



Ata Número Dois
(Triénio 2017 – 2019)

No dia oito de setembro de dois mil e dezassete, na sede sita na Avenida Arriaga, número trinta e quatro, terceiro andar, na cidade do Funchal, reuniu a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, devidamente convocada nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 51.º, do artigo 52.º e das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 55.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de Setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Único: Apreciação e votação do Plano de Atividades e Proposta de Orçamento a ser considerada no Orçamento da Ordem dos Advogados para o ano 2018. -----

Assumiu a presidência o Dr. Brício Martins de Araújo, Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, secretariado pelo Dr. José Carlos Pinheiro Gonçalves, Vogal e Tesoureiro deste Conselho Regional e, tendo-se constatado a inexistência de quórum à hora inicialmente designada, aguardou-se, então, o decurso do tempo previsto na convocatória, iniciando-se os trabalhos uma hora depois, pelas dezassete horas, com os Advogados presentes, constantes da lista de presenças que todos assinaram e que se arquivou, tendo o Presidente e o Secretário confirmado a regularidade de todas as procurações apresentadas. -----

Aberta a sessão, e depois do Plano de Atividades e da Proposta de Orçamento a ser considerada no Orçamento da Ordem dos Advogados para o ano 2018, terem sido, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, por remissão do n.º 3 do artigo 52.º, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, disponibilizados para consulta, vinte dias antes da data designada para a Assembleia, no portal da Ordem dos Advogados e na sede do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, o Presidente começou precisamente por abordar o Plano de Atividades para 2018, ano em que o Conselho Regional continuará a desenvolver a sua atividade, orientada, sempre, para o rigoroso cumprimento de todas as suas atribuições, mantendo, salvo circunstâncias extraordinárias, o quadro de funcionários e, no essencial, a sua estrutura organizativa. Salientou que, para além de todos os procedimentos respeitantes ao Acesso ao Direito, nos quais se tem procurado promover uma dinâmica de sensibilização para a utilização dos meios eletrónicos adequados, com significativas vantagens a nível de celeridade, economia processual e redução de custos administrativos, o Conselho Regional continuará a dar especial atenção à formação inicial e à formação contínua. O novo curso de estágio que se inicia em 2017 terá uma primeira fase com a

Assembleia Regional da Madeira da Ordem dos Advogados (artigo 51.º EOA), NIF 500965099

duração de seis meses que comporta a frequência em sessões de formação obrigatória e não obrigatória, prolongando-se até junho de 2018. No último trimestre do ano de 2018 iniciar-se-á outro curso de estágio, uma vez que, salientou o Presidente, independentemente do número de inscritos, este Conselho Regional nunca deixará de assegurar anualmente um curso de estágio na Madeira. Os cursos de estágio iniciados em 2015 e 2016 têm no ano de 2018 as Provas de Agregação – entrevista e prova escrita. O Presidente dedicou, ainda, especial atenção à abordagem à formação contínua, reforçando que o Conselho Regional da Madeira divulgará um plano para o ano 2018 que prevê a realização de formações específicas em diversas áreas do Direito, designadamente no Direito Comercial, na Insolvência e Recuperação de Empresas, no Processo Civil, Direito Marítimo, Penal e Processual Penal, Propriedade Industrial, Arrendamento. Referiu que os membros deste Conselho Regional continuarão a privilegiar o contacto pessoal e participarão sempre ativamente em todas as reuniões que tenham lugar em Lisboa ou noutro qualquer ponto do país onde se discuta a Advocacia Portuguesa e a Justiça. Em maio de 2018, o Conselho Regional celebra a Semana e o Dia do Advogado, num programa específico com eventos formativos, solidários, religiosos, lúdico-desportivos, de convívio e lazer. Nos dias 15 e 16 de junho terá lugar em Viseu o VIII Congresso dos Advogados Portugueses. Em dezembro realiza-se o jantar de Natal, sempre com uma vertente solidária, e a corrida de São Silvestre. -----

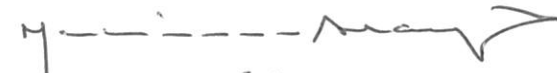
Depois de abordado o plano de atividades, o Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados apresentou o projeto de Orçamento integrado do Conselho Regional da Madeira, que engloba o projeto de Orçamento individual do Conselho e o projeto de Orçamento do Conselho de Deontologia, elaborado tendo por base toda a atividade prevista para o ano 2018, bem como a execução orçamental do primeiro semestre deste ano 2017 e os números registados no ano 2016, considerando, nos custos com os formadores, os acréscimos decorrentes dos pagamentos em situações de correção e revisão de exames e participação em júri, bem como algumas circunstâncias extraordinárias que dizem respeito à cessação do atual contrato de arrendamento da sede e formalização de contrato de prestação de serviços de apoio informático. Referiu o Presidente que os custos com os funcionários manter-se-ão, uma vez que o Tribunal da Relação de Lisboa acaba de negar provimento ao recurso interposto por trabalhadora despedida com justa causa. A abordagem ao Projeto de Orçamento foi efetuada rubrica a rubrica, com atualização dos valores previstos a afetar ao Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados para o montante de € 92.392,34 (noventa e dois mil trezentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), bem como a inclusão do montante de € 872,90 (oitocentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos) na rubrica “comparticipação em taxas de inscrição de advogados”. -----

Finda a sua intervenção, o Presidente deu a palavra à Assembleia, tendo o Dr. Eduardo Brito Rodrigues esclarecido uma dúvida relativamente à rubrica dos encargos com a limpeza. -----

Assembleia Regional da Madeira da Ordem dos Advogados (artigo 51.º EOA), NIF 500965099

Findas as intervenções e não havendo quaisquer outras questões a colocar, foi, então, colocado à votação o Plano de Atividades e Proposta de Orçamento a ser considerada no Orçamento da Ordem dos Advogados para o ano 2018, com as atualizações referidas, tendo sido, deliberada, por unanimidade, com 25 (vinte e cinco) votos a favor, a aprovação do mencionado Plano de Atividades e Proposta de Orçamento para o ano 2018. -----

Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia dada por encerrada pelas dezoito horas e vinte minutos e da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada. -----

- 
- 